

COMUNICADO N.º 3/2024 - CEE-SPO/DPE-SPO/DRG/SPO/IFSP

Assunto: ESTÁGIO INTERNO (ALUNOS IFSP-CÂMPUS SÃO PAULO).

A Coordenadoria de Estágio (CEE-SPO) em decorrência da aprovação da Portaria Normativa 88/2023 – RET/IFSP, de 6 de abril de 2023 em seu Inciso II do Artigo 4º que trata de “**Estágio obrigatório, sem a concessão de bolsa-estágio e de auxílio transporte, sendo o IFSP a instituição de ensino**”, estabelece os procedimentos **para o segundo semestre do ano de 2024**, para cumprimento do Estágio Curricular Supervisionado aos alunos dos cursos:

- Técnicos integrados (para alunos a partir do 3º ano);
- Técnicos concomitantes/subsequentes (para alunos a partir do 3º semestre);
- Bacharelados e Tecnológicos.

Alunos que tiverem com sua matrícula irregular, deverão acionar as respectivas secretarias Coordenadorias de Registros Escolares (CRT ou CRS) ou para regularização.

Consoante o art. 10º, parágrafos 1º, 2º, 3º e 5º combinado com o §5º do Art. 4º, que dispõe sobre: “*A contratação de Estagiários na modalidade obrigatório poderá ser realizada pelo IFSP desde que observadas a disponibilidade de seus servidores efetivos para supervisão do estágio e a necessidade de contratação de seguro*”, **para a efetivação do processo seletivo simplificado, será utilizada a Portaria de Supervisores de Estágio Obrigatório Não Remunerado do Câmpus São Paulo em vigor, e o quantitativo máximo de 8 alunos para cada supervisor.**

Em atendimento ao §9º do Art. 4º da PN 88/2023 deve ser comunicado pelo setor demandante e/ou ofertante ao setor de estágio (estagio@ifsp.edu.br), a relação dos alunos contemplados (nome e nº de matrícula) até **28/06/2023**.

Os alunos poderão iniciar suas atividades a partir de 18/07/2024 e terão o prazo final para suas atividades em 29/11/2024, conforme trâmites e modelo de “**Termo de Compromisso - Estágio Interno (TCEi)**”, disponível no sítio institucional do Câmpus São Paulo, abaixo:

- [Estágio obrigatório interno no IFSP - Câmpus São Paulo](#)

Prazo final para os alunos entregarem o (TCEi) para a CEE-SPO será dia 30/08/2024. Após essa data o nomes dos alunos que não formalizarem o estágio serão retirados da apólice de seguros.

Atenção: Os alunos que iniciarem suas atividades e não estiverem na lista enviada pelos demandantes e/ou ofertantes ou não entregarem os TCEi no prazo estipulado, estarão irregulares e não terão suas atividades convalidadas em estágio em momento algum.

O estágio interno poderá ter início a partir de 18/07/2024, conforme tabela abaixo observando a data máxima para o término 29/11/2024:

CARGA HORÁRIA DIÁRIA	DIAS ÚTEIS NECESSÁRIOS PARA O TOTAL DE 360 HORAS.	DATA MÁXIMA PARA O INÍCIO	DATA MÁXIMA PARA O TÉRMINO
4 HORAS	90 DIAS ÚTEIS	18/07/2024	29/11/2024
5 HORAS	72 DIAS ÚTEIS	13/08/2024	29/11/2024
6 HORAS	60 DIAS ÚTEIS	29/08/2024	29/11/2024

Deve ser dada à distinção entre orientador e supervisor, conforme § 3º do Art. 12 (“... o(a) orientador(a) de estágio não poderá acumular a função de supervisor(a) do estágio”), fato este que uma lista contendo os professores orientadores (nomes e e-mails) está disponível no site do IFSP - Câmpus São Paulo: <https://spo.ifsp.edu.br/menu/235-estagios-mais-informacoes>. Não é permitido atribuir mais de 1 (um) orientador e mais de 1(um) supervisor para cada aluno.

O acompanhamento e a finalização/encerramento do Estágio Interno deverão ser realizados conforme procedimento disponível no sítio do Câmpus São Paulo, link abaixo:

- [Estágio obrigatório interno no IFSP - Câmpus São Paulo](#)

Campus São Paulo/SP, 24 de maio de 2024

Documento assinado digitalmente.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Antonio Verdasca, COORDENADOR(A) - FG1 - CEE-SPO**, em 24/05/2024 20:24:33.
- **Francisco Yastami Nakamoto, DIRETOR(A) - CD3 - DPE-SPO**, em 28/05/2024 11:25:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/05/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 751192

Código de Autenticação: 8b58295774



COMUNICADO N.º 3/2024 - CEE-SPO/DPE-SPO/DRG/SPO/IFSP